



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

DECRETO Nº 786/2013

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA IMÓVEL RESIDENCIAL NO DISTRITO DE ANTUNES PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO"

O Prefeito Municipal de Igaratinga, MG, no uso de suas atribuições legais, notadamente Art. 6º. do Decreto Lei 3.365/1941, e levando em consideração o disposto no Art. 2º, cominado com o Art. 5º, letra "i", ambos do mesmo Decreto Lei 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A :

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno de 88,19 m², localizada na Rua Sinforosa Moreira de Almeida esquina com Av. Antônio Pio da Fonseca, Centro, com as seguintes características e confrontações: Frente – 13,00 metros com a Rua Sinforosa Moreira de Almeida; Lado Esquerdo – 14,00 metros com o terreno da Escola Municipal Dona Maira Pinto de Mendonça e, pelos Fundos- 16,95 metros com a área remanescente dos Expropriados.

Art. 2º O imóvel destina-se à abertura da Rua de acesso à Escola Municipal Dona Maria Pinto de Mendonça, na cidade de Igaratinga.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE IGARATINGA, AOS OITO DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DOIS MIL E TREZE (08/01/2013).

Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal

Certifico, que o decreto 786 foi publicado (a) no quadro de avisos no Saguão do Paço Municipal, para os fins e efeitos legais
Igaratinga, 08.01.13.
[Assinatura]
ASSINATURA